

EDITAL PÚBLICO: COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS (LOCAÇÃO DE ESTANDES) - FEIRA DE NEGÓCIOS (VILA EMPREENDEDORA) E VILA GASTRONÔMICA – 19º FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II (PI).

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, torna público o presente edital para comercialização de espaços desenvolvidos e coordenados por esta entidade no Festival de Inverno de Pedro II, no período de 19 de junho a 22 de junho de 2025, no município de Pedro II-PI.

CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

1 – VILA EMPREENDEDORA – FEIRA DE NEGÓCIOS MULTISETORIAL

LOCAL: Praça Domingos Mourão Filho - Praça da Matriz

Horário de funcionamento diário: 08 às 22 horas.

QUANTIDADE DE ESPAÇOS COMERCIALIZÁVEIS:

- **71 (setenta e um) estandes 3mx2m** voltados para os segmentos de artesanato em geral, gemas e joias de opala, tecelagem, produtos regionais, entre outros de interesse do SEBRAE.
- **03 (três) estandes (3mx3m)** para o segmento de alimentação fora do lar (gastronomia diversa);

2– VILA GASTRONÔMICA

LOCAL: Praça Deputado Manoel Nogueira Lima - Praça da Bonelle

Horário de funcionamento diário: 18 às 00 horas.

QUANTIDADE DE ESPAÇOS COMERCIALIZÁVEIS:

- **10 (dez) estandes 3mx3m** para o segmento de alimentação fora do lar (alimentos e bebidas);

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a comercialização de espaços desenvolvidos pelo Sebrae no Piauí, através da locação de estandes na Vila Empreendedora e Vila Gastronômica, para venda de produtos e /ou serviços de pequenos negócios, produtores, cooperativas e/ou artesãos, durante o Festival de Inverno de Pedro II, no período de 19 de junho a 22 de junho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Festival de Inverno de Pedro II é um dos maiores eventos culturais do Piauí que tem como objetivo principal promover a cultura e o turismo local, mas também tem como proposta a criação de novas oportunidades de negócios, o desenvolvimento da economia regional e a geração de emprego e renda para pequenos empreendedores, associações, cooperativas e artesãos.

2.2 A proposta do festival está vinculada à missão do Sebrae que é a de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, já que o evento é uma importante oportunidade para o fortalecimento dos pequenos negócios locais e para o desenvolvimento do turismo na região, além de garantir aos expositores acesso a um evento de mercado, com excelente oportunidade para os empreendedores da região divulgarem seus produtos, fazerem novas conexões e ampliarem seus

negócios. O Sebrae está empenhado em apoiar o desenvolvimento dos pequenos negócios e acredita que o Festival de Inverno de Pedro II é uma ótima vitrine para isso.

3. PRÉ- REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Ser um pequeno negócio (MEI, ME ou EPP) com CNPJ ativo;
- 3.2. Artesãos com registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- 3.3. Produtores Rurais com (DAP/ CAF/ INSCRIÇÃO ESTADUAL; NIRF ou CIB), com produtos aptos a comercialização, com os devidos registros;
- 3.4. Não estar inadimplente com o Sebrae/PI;
- 3.5. Possuir pagamento digital: PIX e QR CODE para disponibilizar aos clientes;
- 3.7 Recomendamos que as empresas de Alimentação Fora do Lar ofereçam 01 prato promocional.

4. FORMATO E PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 4.1. Pequenos Negócios do município de Pedro II possuem prioridade na aquisição dos espaços, tendo o percentual de 50% dos estandes destinados aos mesmos.
- 4.2 A comercialização ocorrerá no período **de 19 a 30/05/2025, sendo os primeiros dias destinados exclusivamente aos empreendedores locais na cidade de Pedro II-PI e demais dias na cidade de Teresina-PI**, conforme datas e endereços apresentados abaixo:

- **Local: Secretaria de Comércio e Desenvolvimento Econômico. Pedro II - PI.**
Período de inscrição: 19 e 20/05/2025
Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, Box 33. Bairro: Centro
Responsável: Antonia Belchione da Silva - Técnica em Comércio e Desenvolvimento Econômico
Contato: 86 9 9554-7204
Horário: 07h às 13 horas
- **Local: Sebrae – Avenida Campos Sales, nº1046. Bairro Centro. Teresina -PI**
Período: 21 a 30/05/2025
Responsável: Marcelo Assunção – Analista do Sebrae/PI.
Contato: 86 9 9583-4586
Horário: 08h às 12 horas / 14h às 18 horas

- 4.4 Os espaços podem ser adquiridos via WhatsApp, nos contatos disponibilizados e presencial.
- 4.5 O período pode ser alterado (antecipado ou postergado) de acordo com interesse do SEBRAE.

5. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ESTANDES E VALORES

5.1. – VILA EMPREENDORA – FEIRA DE NEGÓCIOS MULTISSETORIAL

LOCAL: Praça Domingos Mourão Filho - Praça da Matriz

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES I. (3mx2m) – Valor por espaço R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

- Descrição: 71 Estandes 6M² com montagem básica; Área acarpetada; 01 (uma) tomada 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca;

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES II. (3mx3m) – Valor por espaço R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

- Descrição: 03 Estandes 9M² com montagem básica, exclusivos para o segmento de alimentação; área acarpetada; 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas, 01 pia inox (1mx1mx0,50m) com instalações hidráulicas e esgotos; e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca;

5.2. – VILA GASTRONÔMICA

LOCAL: Praça Deputado Manoel Nogueira Lima - Praça da Bonelle

MONTAGENS BÁSICAS – ESTANDES II. (3mx3m) – Valor por espaço R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

- Descrição: 10 Estandes 9M² com montagem básica, exclusivos para o segmento de alimentação; área acarpetada; 01 (uma) tomada tripolar 220w, 03 spots com lâmpadas, 01 pia inox (1mx1mx0,50m) com instalações hidráulicas e esgotos; e identificação da empresa em testeira padrão no estande, sem uso de logomarca;

6. FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. PIX, cartão de crédito (parcelamento em até 12x, tendo valor mínimo de parcela o valor de R\$50,00) e transferência bancária).
- 6.2 O SEBRAE no Piauí é a única instituição responsável pelo recebimento dos recursos provenientes da comercialização dos espaços
- 6.3 Em caso de desistência do expositor, após o pagamento do espaço, serão seguidas as seguintes regras:
- a) Desistência até 10 dias antes do evento, será devolvido 50% do valor pago;
 - b) Desistência até 01 dia antes do evento será devolvido 20% do valor pago;
 - c) Desistência após o início do evento não haverá devolução de valores pagos.

7. INFORMAÇÕES GERAIS AOS EXPOSITORES

- 7.1 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Sebrae/PI;
- 7.2. Assumir as despesas de deslocamento até o evento e sua manutenção com hospedagem, alimentação e demais custos de participação;
- 7.3 Se comprometer a responder pesquisa com resultado de sua participação nos espaços indicados neste Edital, Vila Empreendedora e na Vila Gastronômica) indicando o volume de vendas com a participação no evento;
- 7.4 Os expositores também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário;
- 7.5 Ter compromisso com a capacidade, qualidade e estoques de produtos suficientes para atender a demanda existente decorrente da realização do Festival de Inverno de Pedro II, durante os 04 dias de evento.
- 7.6 Os expositores deverão providenciar seus próprios materiais de exposição, tais como banner, prateleiras, balcões, entre outros.
- 7.7 O EXPOSITOR pode solicitar adicional na montagem básica, como móveis, balcões, prateleiras, etc., conforme disponibilidade da Montadora e, no caso de divisórias, desde que não descaracterize a formatação do EVENTO, sendo que a negociação e o pagamento deverão ser realizados diretamente com a montadora.
- 7.8 A segurança interna dos estandes será de responsabilidade única e exclusiva do EXPOSITOR, não tendo o SEBRAE PIAUI nenhuma responsabilidade por furtos, roubos, prejuízos, danos ou extravios de objetos, materiais ou equipamentos internos dos estandes durante a montagem, funcionamento e desmontagem da Feira.
- 7.9 O EXPOSITOR será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados a consumidores, visitantes, outros expositores ou terceiros em geral, decorrentes de

defeitos nos produtos ou serviços oferecidos, falhas na prestação de serviços, acidentes em seu estande, descumprimento de normas legais ou regulamentares, ou por qualquer outro ato ou omissão de sua responsabilidade.

- 7.10 O SEBRAE/PI não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer prejuízos, indenizações, ações judiciais, reclamações administrativas ou extrajudiciais decorrentes da atuação do expositor, cabendo exclusivamente a este adotar todas as providências legais e administrativas para reparação de danos e solução de conflitos eventualmente causados.
- 7.11 O expositor fica proibido de utilizar mão de obra infantil;
- 7.12 O EXPOSITOR se obriga a funcionar no horário estabelecido para funcionamento do evento.
- 7.13 Recomenda-se ao expositor no segmento de alimentação que ofereça ao público 01 (um) prato promocional.
- 7.14 O EXPOSITOR do segmento de alimentação deverá observar rigorosamente as normas de higiene, manipulação e conservação de alimentos, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos competentes, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital ou na legislação vigente.
- 7.15 Na vila gastronômica só é permitido o uso de equipamentos elétricos, sendo vedado o uso de botijão de gás por parte dos expositores.
- 7.16 As atrações culturais serão de responsabilidade exclusiva da prefeitura.

Teresina/PI, 15 maio de 2025.